

Nº DA PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
11291166000125010	36920008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 99.998,00
11291166000125009	36920006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 499.927,00
36000659301202500	43450003	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 700.000,00
36000644846202500	43900004	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 750.000,00
36000644862202500	39010012	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 900.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução n.º 266, de 24 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Ofício no 201/2025-GAB-SMSMED que solicita aprovação da proposta cadastrada pelo município de Medicilândia/PA no INVESTSUS que tem como objeto o incremento do Piso da Atenção Primária (PAP) e da Média e Alta Complexidade (MAC) por meio de ações emergenciais e estratégicas para atender a demanda da saúde do município.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “Ad referendum” as propostas cadastradas pelo município de Medicilândia/PA no INVESTSUS que tem como objeto o incremento do Piso da Atenção Primária (PAP) e da Média e Alta Complexidade (MAC) por meio de ações emergenciais e estratégicas para atender a demanda da saúde do município, nos termos da Portaria GM/MS no 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme tabela abaixo:

Nº DA PROPOSTA	OBJETO	VALOR
36000644785202500	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)	R\$ 500.000,00
36000647246202500	INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	R\$ 750.000,00
36000647431202500	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP)	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução n.º 267, de 24 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I n.º 017, de 18 de junho de 2025, que aprova as propostas de Emenda Parlamentar Individuais para Custeio de Piso de Atenção Primária em Saúde – PAP do município de Benevides/PA.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR .

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I n.º 017, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Benevides, no INVESTSUS e previstas em Emendas Parlamentares Individuais que tem como objeto o custeio da Atenção Primária e Atenção Especializada em Saúde do Município, conforme discriminado a seguir:

PROPOSTA FUNCIONAL	EMENDA	OBJETO	VALOR
360006506462025000	EMENDA INDIVIDUAL	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	R\$ 400.000,00
360006507472025000	EMENDA INDIVIDUAL	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	R\$ 500.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução n.º 268, de 24 de junho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.916, de 6 de maio de 2025 que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.
- Considerando o Ofício nº 17/2025-SEMUSJOP/PMJP que solicita aprovação da proposta cadastrada pelo município de São João de Pirabas/PA no INVESTSUS que tem como objeto o Incremento do Custeio de Serviços da Atenção Primária em Saúde.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “Ad referendum” a proposta cadastrada pelo município de São João de Pirabas/PA no INVESTSUS que tem como objeto o Incremento do Custeio de Serviços da Atenção Primária em Saúde, nos termos da Portaria GM/MS no 6.916, de 6 de maio de 2025, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1214135
PORTARIA Nº. 776 DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da PORTARIA Nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE n.º 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo PAE nº. E - 2025/2874244.

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 01.07.2025, de acordo com o artigo 93, § 1º da Lei nº. 5810/24.01.94, a Licença Sem Vencimentos, concedida através da PORTARIA Nº. 1433/02/12/2024, publicada no DOE nº 36.061/09/12/2024, da servidora ELLEN CRISTINA SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 57234089/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no Centro de Saúde - Pedreira/Atenção Psicossocial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 26.06.2025.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 778 DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DGTES/SESAP

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2025/2893068.

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora LUCICLEIDE DE SOUZA ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Id. Funcional nº 5053919/2, lotada no Centro de Saúde - Castanhal, a contar de 09/05/2025, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu irmão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26/06/2025.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 779 DE 26 DE JUNHO DE 2025 - DGTES/SESAP

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2025/2893214.